

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Processo nº 48330.000282/2023-34

**TERMO DE
RESCISÃO
UNILATERAL
DO CONTRATO
Nº 23/2024, DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS,
FIRMADO
ENTRE A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO
DE MINAS E
ENERGIA E A
EMPRESA
CISTEL
TECNOLOGIA
LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Tecnologia e Inovação, Senhor MÁRCIO NAHAS RIBEIRO, nomeado por meio da PORTARIA Nº 2.439/PR, de 11/05/2023, publicada no D.O.U de 12/05/2023 - Seção 2/Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 0418941, conforme Estrutura Regimental do Ministério de Minas e Energia - MME (Decreto nº 11.492, de 17/04/2023 - publicado no D.O.U de 18/04/2023 - Seção 1/Pág. 1), e conforme a Portaria nº 758/GM/MME de 14/11/2023, publicada no D.O.U de 16/11/2023 - Seção I/Pág. 64, doravante denominado **CONTRATANTE resolve rescindir, unilateralmente, o Contrato nº 23/2024**, firmado com a empresa CISTEL TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 22.769.273/0001-38, sediada no Rua Antônio Vieira da Cunha, 47 - Saúde – São Paulo/SP - CEP: 04548-000 Fone/Ramal: (11) 3567 8617, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 48330.000282/2023-34 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90134/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é a **EXTINÇÃO**, mediante **RESCISÃO UNILATERAL**, do **Contrato nº 23/2024** (Sei 0931344), cujo objeto consiste na **contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para renovar as licenças de equipamentos firewalls**, incluindo garantia de atualização contínua e suporte técnico, (...), nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90134/2024.

1.2. O **Contrato nº 23/2024**, firmado em 26/07/2024 (publicado no D.O.U, Seção 3, de 30/07/2024 - Pág. 151), **fica rescindido de pleno direito, unilateralmente**, a contar da assinatura deste Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTOS

2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#)), do Contrato original, com fundamento no art. 137, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Ademais este de Termo de Rescisão justifica-se em face da **inexecução contratual** por parte da Contratada amplamente relatada nos autos deste processo de contratação, conforme registrado nos seguintes documentos:

- a) Nota Técnica nº 2/2024/CGST/STI/SE, 23/09/2024 - Sei 0943636
- b) E-mail (Externo) - para a Cistel - entrega não conforme 05/08/2024 - Sei 0950308
- c) E-mail (Externo) - prorrogação do prazo de entrega do objeto - Sei 0950346
- d) E-mail (Externo) - CISTEL não entrega do objeto - Sei 0950429
- e) Ofício nº 5/2024/CGST/STI/SE-MME, de 30/09/2024 - Sei 0958972

3. CLÁUSULA TERCEIRA - APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Este Termo de Rescisão ocorrerá sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Segunda - **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** ([art. 92, XIV](#)), do Contrato original, os quais deverão ser apurados em processo administrativo próprio, observando-se os procedimentos de apuração e aplicação de sanção administrativa por infração às empresas participantes de licitação e às contratadas pelo Ministério de Minas e Energia - MME, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, conforme Instrução Normativa/MME Nº 2, de 22 de abril de 2024, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015, o qual, depois de lido, é assinado pela autoridade competente deste Órgão.

(Assinatura Eletrônica)

MÁRCIO NAHAS RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Inovação/STI

MME/SE/STI



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nahas Ribeiro, Subsecretário de Tecnologia e Inovação**, em 19/11/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983053** e o código CRC **CEF5DF5C**.

Referência: Processo nº 48330.000282/2023-34

SEI nº 0983053